

N O M E A R, a contar de 01/03/2024, OFIR BECHMAN ALFAIA, para exercer o Cargo Comissionado de Emprego de Confiança III, com lotação na Assessoria de Desenvolvimento Organizacional/ASDO.  
JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

**Protocolo: 1045750**

#### ERRATA

**ERRATA SUPRIMENTO DE FUNDOS: NA PORTARIA 002/2024, PUBLICADA NO D.O.E Nº 35.725, DO DIA 27.02.2024, SOB O Protocolo 1044800, EM FAVOR DE RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA, ONDE LÊ-SE: ELEMENTO DE DESP. 339039, LEIA –SE: ELEMENTO DE DESP. 339030. ORDENADOR DE DESPESAS: WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA.**

**Protocolo: 1045539**

#### CONTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 041/2023  
Vigência: 01/03/2024 à 28/02/2025**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação do imóvel situado na Rua Gomes e Palheta, nº 56, Centro, CEP: 68.635-000. São Domingos do Capim.  
Dotação Orçamentária:

Programa: 1528 – Economia Sustentável

Projeto/Atividade: 2256C – Implementação das Unidades de ATER

PI: 2080002256C

Elemento de despesa: 339036 - Serviço de Terceiros Pessoa Física

Fonte de recurso: 01-500-0000-01 - Tesouro do Estado.

Valor mensal: R\$-3.000,00.

Município: São Domingos do Capim

Locador: ESPERANÇA DE NAZARÉ SILVA CERQUEIRA

Presidente da Emater-Pa: JONIEL VIEIRA DE ABREU

**Protocolo: 1045652**

#### DIÁRIA

**PORTARIA DE DIARIA Nº015/2024;**

BENEFICIÁRIO: ALCIR RODRIGUES BORGES ; MATRÍCULA : 5832802; FUNÇÃO: SUPERVISOR REGIONAL; OBJETIVO: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA A UNIDADE FABRIL DA POLO PROBIO E REUNIR COM O BANCO DA AMAZÔNIA; PERÍODO: 25 A 28.02.2024; Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA) ; DESTINO : BELÉM ; ORDENADOR DE DESPESA: JONIEL VIEIRA DE ABREU.

**Protocolo: 1045573**

**PORTARIA DE DIARIA Nº 01/2024;**

BENEFICIÁRIO: WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA; MATRÍCULA: 55585597; FUNÇÃO: SUPERVISOR REGIONAL; OBJETIVO: RELAZAR MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DOS ESCRITÓRIOS LOCAIS DE IRITUIA, CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE E NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ; NO DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA); PERÍODO: 26.02 À 01.03.2024; DESTINO: GARRAFÃO DO NORTE/PA; ORDENADOR DE DESPESA SUBSTITUTO: AILTON VIEIRA DE OLIVEIRA.

**Protocolo: 1045505**

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

#### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA n.º 012/2024**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/188815

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JURANDIR DOS SANTOS NEGRÃO, matrícula nº 7006845/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, admitido em 01/07/1985, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO no período de 04/03/2024 a 02/04/2024 referente ao quinquênio 2011 a 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 28 de Fevereiro de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor – Presidente

CEASA/PA

**Protocolo: 1045672**

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 40/2024/GAB/SEAF DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESENVOLVER ATRIBUIÇÕES JUNTO AO SISTEMA E-JURISDICIONADOS – MÓDULO CONTAS DE GESTÃO DO TCE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial Nº 35.399 de 16 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta SEAF, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE; CONSIDERANDO todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE NOS. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

CONSIDERANDO, em especial, a Resolução TCE NO 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.

RESOLVE:

I - Designar os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema eJurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
Cássio Alves Pereira	166.596.602-59	cassio.pereira@seaf.pa.gov.br	Secretário de Estado da Agricultura Familiar	Comissionado	Administrador
Ivanize dos Santos Carvalho	062164982-15	Ivanize.carvalho@seaf.pa.gov.br	Diretor Adm./ Financeiro	Efetivo	Administrador
Ricardo Roberto Cerqueira Rodrigues Junior	763.306.482-04	ricardo.junior@seaf.pa.gov.br	Coordenador de Finanças e Contabilidade	Comissionado	Comum
Alba do Carmo Cardoso	301.263.632-34	alba.cardoso@seaf.pa.gov.br	Controle Interno	Comissionado	Comum

II - O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou: • Usuário Comum. conforme acessos autorizados pelo administrador, Sugere-se. no mínimo: - designar 1 perfil Administrador para delegar as atribuições e avançar iniciativas que regem a temática: • designar 1 perfil Comum para viabilizar consultas à(a/os) UCI/APCC). avançando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo.

III - Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e/ou Servidores delegados, se foro caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registo/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

IV - Os referidos Servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

V - Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

VI - As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta SEAF.

VII - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**Protocolo: 1045842**